



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO - DISPENSA 009 - 2024
- RATIFICAÇÃO - DISPENSA 010 - 2024
- RATIFICAÇÃO - DISPENSA 011 - 2024
- RATIFICAÇÃO - DISPENSA 012 - 2024
- RATIFICAÇÃO - DISPENSA 013 - 2024
- RATIFICAÇÃO - DISPENSA 014 - 2024
- RATIFICAÇÃO - DISPENSA 015 - 2024

LICENCIAMENTOS

- PORTARIA SEMA N.º 04/2024 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

EDITAIS

- EDITAL N.º 01/2024 - ESTABELECE AS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE EDUCADOR (A) SOCIAL VOLUNTÁRIO, PARA ATUAÇÃO NA (AS) ESCOLA (AS) DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DE CARINHANHA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24
Praça Deputado Henrique Brito, n.º 344, Centro, CEP: 46445-000
GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa n.º 009/2024, Proc. Adm. n.º 023/2024, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **MAPEOS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.079.708/0001-36**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para digitalização, depuração e envio de documentos (processos de pagamento, licitações, contratos, dispensa entre outros) para envio ao TCM mensal através do sistema eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios referente ao exercício de 2024**, pelo Valor Total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) sendo uma parcela de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 0501 - Secretaria Municipal da Administração e Finanças; Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secret. de Administração, Fazenda e Planejamento; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 01 de Abril de 2024.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 009/2024 de 01.04.2024, Proc. Adm. nº 023/2024, credor: **MAPEOS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.079.708/0001-36**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para digitalização, depuração e envio de documentos (processos de pagamento, licitações, contratos, dispensa entre outros) para envio ao TCM mensal através do sistema eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios referente ao exercício de 2024**, pelo Valor Total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) sendo uma parcela de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência 01.04.24 a 31.12.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: 0501 - Secretaria Municipal da Administração e Finanças; Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secret. de Administração, Fazenda e Planejamento; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24
Praça Deputado Henrique Brito, n.º 344, Centro, CEP: 46445-000
GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa n.º 010/2024, Proc. Adm. n.º 024/2024, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **MAPEOS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.079.708/0001-36**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria para fins de implantar o SIAFIC-Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle da Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, incluindo, treinamento, capacitação, orientação e planejamento da execução**, pelo Valor Total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sendo uma parcela de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 0501 - Secretaria Municipal da Administração e Finanças; Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secret. de Administração, Fazenda e Planejamento; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 01 de Abril de 2024.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 010/2024 de 01.04.2024, Proc. Adm. nº 024/2024, credor: **MAPEOS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.079.708/0001-36**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria para fins de implantar o SIAFIC-Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle da Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, incluindo, treinamento, capacitação, orientação e planejamento da execução**, pelo Valor Total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sendo uma parcela de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência 01.04.24 a 31.12.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: 0501 - Secretaria Municipal da Administração e Finanças; Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secret. de Administração, Fazenda e Planejamento; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24
Praça Deputado Henrique Brito, n.º 344, Centro, CEP: 46445-000
GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa n.º 011/2024, Proc. Adm. n.º 025/2024, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **MAPEOS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.079.708/0001-36**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria em patrimônio para fins de organização patrimonial, com fim de ajusta à implantação do SIAFIC-Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle da Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, incluindo, treinamento, capacitação, orientação e planejamento da execução**, pelo Valor Total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) sendo uma parcela de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 0501 - Secretaria Municipal da Administração e Finanças; Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secret. de Administração, Fazenda e Planejamento; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 01 de Abril de 2024.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 011/2024 de 01.04.2024, Proc. Adm. nº 025/2024, credor: **MAPEOS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.079.708/0001-36**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria em patrimônio para fins de organização patrimonial, com fim de ajusta à implantação do SIAFIC-Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle da Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, incluindo, treinamento, capacitação, orientação e planejamento da execução**, pelo Valor Total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) sendo uma parcela de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência 01.04.24 a 31.12.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: 0501 - Secretaria Municipal da Administração e Finanças; Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secret. de Administração, Fazenda e Planejamento; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24
Praça Deputado Henrique Brito, n.º 344, Centro, CEP: 46445-000
GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa n.º 012/2024, Proc. Adm. n.º 026/2024, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **MAPEOS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.079.708/0001-36**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria na orientação e acompanhamento de fiscalização de contratos e execução de serviços e obras da Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, incluindo, treinamento, capacitação e orientação**, pelo Valor Total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) sendo uma parcela de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (três mil reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 1101 - Secret.Munc.Obras, Transportes e Serv.Urbanos; Projeto/Atividade: 2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 01 de Abril de 2024.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 012/2024 de 01.04.2024, Proc. Adm. nº 026/2024, credor: **MAPEOS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.079.708/0001-36**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria na orientação e acompanhamento de fiscalização de contratos e execução de serviços e obras da Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, incluindo, treinamento, capacitação e orientação**, pelo Valor Total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) sendo uma parcela de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (três mil reais). Vigência 01.04.24 a 31.12.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: Unidade: 1101 - Secret.Munc.Obras, Transportes e Serv.Urbanos; Projeto/Atividade: 2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24
Praça Deputado Henrique Brito, n.º 344, Centro, CEP: 46445-000
GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa n.º 013/2024, Proc. Adm. n.º 027/2024, para atender despesa solicitada pelo Gabinete da Prefeita, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **TIVA CONTEUDO LTDA - CNPJ: 44.056.439/0001-01**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos no planejamento e criação de modelos e materiais a serem disponibilizados na rede social da Prefeitura Municipal de Carinhanha**, pelo Valor Total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) sendo uma parcela de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 0201 - Gabinete do Prefeito; Projeto/Atividade: 2.039 - Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 01 de Abril de 2024.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 013/2024 de 01.04.2024, Proc. Adm. nº 027/2024, credor: **TIVA CONTEUDO LTDA - CNPJ: 44.056.439/0001-01**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos no planejamento e criação de modelos e materiais a serem disponibilizados na rede social da Prefeitura Municipal de Carinhanha**, pelo Valor Total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) sendo uma parcela de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência 01.04.24 a 31.12.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: 0201 - Gabinete do Prefeito; Projeto/Atividade: 2.039 - Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24
Praça Deputado Henrique Brito, n.º 344, Centro, CEP: 46445-000
GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa n.º 014/2024, Proc. Adm. n.º 028/2024, para atender despesa solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **TIVA CONTEUDO LTDA - CNPJ: 44.056.439/0001-01**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos no planejamento e criação de modelos e materiais a serem disponibilizados na rede social do Fundo Municipal de Saúde do Município de Carinhanha - Bahia**, pelo Valor Total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo uma parcela de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 0801 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 01 de Abril de 2024.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 014/2024 de 01.04.2024, Proc. Adm. nº 028/2024, credor: **TIVA CONTEUDO LTDA - CNPJ: 44.056.439/0001-01**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos no planejamento e criação de modelos e materiais a serem disponibilizados na rede social do Fundo Municipal de Saúde do Município de Carinhanha - Bahia**, pelo Valor Total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo uma parcela de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência 01.04.24 a 31.12.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: 0801 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24
Praça Deputado Henrique Brito, n.º 344, Centro, CEP: 46445-000
GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa n.º 015/2024, Proc. Adm. n.º 029/2024, para atender despesa solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **TIVA CONTEUDO LTDA - CNPJ: 44.056.439/0001-01**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos no planejamento e criação de modelos e materiais a serem disponibilizados na rede social do Fundo Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social do Município de Carinhanha - Bahia**, pelo Valor Total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo uma parcela de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 1001 – Fundo Municipal Direitos da Cidadania e Proteção Social; Projeto/Atividade: 2.057 - Manutenção do FMAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 01 de Abril de 2024.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 015/2024 de 01.04.2024, Proc. Adm. nº 029/2024, credor: **TIVA CONTEUDO LTDA - CNPJ: 44.056.439/0001-01**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos no planejamento e criação de modelos e materiais a serem disponibilizados na rede social do Fundo Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social do Município de Carinhanha - Bahia**, pelo Valor Total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo uma parcela de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) após assinatura do contrato e parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência 01.04.24 a 31.12.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: 1001 – Fundo Municipal Direitos da Cidadania e Proteção Social; Projeto/Atividade: 2.057 - Manutenção do FMAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.



SECRETARIA DE
**MEIO
AMBIENTE**



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA SEMA Nº 04/2024
DE 08 DE ABRIL DE 2024
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
VALIDADE 5 ANOS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-Ba, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 004_LS_TEC_2024** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º**- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por **05 (cinco) anos**, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA -BA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **14.105.209/0001-24**, residente na Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Bahia (BA), **para Parcelamento do Solo em Área de Ocupação (já consolidada) para fins urbanos**, no município de Carinhanha-BA, no entorno das coordenadas em no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 14°18'5.88"S e Longitude 43°45'44.99"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMADES e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 08 de Abril de 2024.

UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Santo Antonio, S/N – Centro – Carinhanha/BA – CEP: 46.445-000
www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03**

EDITAL N.º 01/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INTEGRAL**

Estabelece as normas para o processo seletivo simplificado para a seleção de Educador (a) Social Voluntário, para atuação na (as) escola (as) de Educação Integral em Tempo Integral de Carinhanha - Ba e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, representada pelo Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando ao disposto na Meta 6 do Plano Municipal de Educação - Lei Municipal Lei n.º 1.222/2015 de 22 de junho de 2015, alterada pela Lei n.º 1.282/2015 e na Lei Municipal Lei n.º 1.410/2024, de 01 de abril de 2024, que trata acerca da implantação e implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Educação de Carinhanha - Ba, torna pública que estão abertas as inscrições para a seleção de Educador (a) Social Voluntário para atuação na escola ou em demais espaços adequados que atendam alunos em tempo integral.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital estabelece normas para a seleção de Educador Social Voluntário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha - Ba, para o ano letivo de 2024.

1.2 A atuação do Educador Social Voluntário é considerada de natureza voluntária, na forma da Lei n.º 9.608/1998, não gerando qualquer vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha - Ba, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.3 É obrigatória a celebração de Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado entre a Unidade Executora e o Educador Social Voluntário, devendo constar o objeto e as condições de suas atribuições na Unidade Escolar.

1.4 O Educador Social Voluntário não poderá ter qualquer vínculo trabalhista com a Administração Pública, enquanto atuar como educador social voluntário.

1.5 O Educador Social Voluntário deverá ter disponibilidade de 25 (vinte e cinco) horas semanais para o desempenho das funções, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias ininterruptas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

1.6 O educador social voluntário receberá uma bolsa (auxílio), para cobrir as despesas com alimentação e transporte, não podendo ser, em hipótese alguma, tomado como remuneração salarial.

1.7 O candidato deverá residir no Município de Carinhanha.

2 - DAS FINALIDADES

2.1 A seleção de Educador Social Voluntário tem por finalidade:

I - auxiliar as atividades de Educação Integral em Tempo Integral implantada no Rede Pública Municipal de ensino de Carinhanha - Ba;

II - auxiliar a integração e o aprendizado dos estudantes em projetos e ações em tempo integral, conforme possibilidades propostas na Política de Educação em Tempo Integral no Município.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O Educador Social Voluntário deve atuar na Unidade Escolar, de segunda a sexta-feira, em dias letivos presenciais, conforme previsto no Calendário Escolar 2024, ficando vedada a atuação de forma remota.

3.2 O Educador Social Voluntário deverá auxiliar, sob a orientação e a supervisão da Equipe Gestora e Pedagógica da UE, no acompanhamento das atividades pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas e de lazer, direitos humanos, meio ambiente, cultura digital e outras atividades, ao Projeto Político-Pedagógico e aos projetos da UE, tais como:

I - auxiliar e acompanhar os estudantes nos horários das refeições, na formação de hábitos saudáveis, individuais e sociais e desenvolver atividades de higiene antes e depois desses horários;

II - auxiliar e acompanhar os estudantes durante as atividades sociais, culturais, esportivas, na realização de oficinas e atividades em grupos;

III - auxiliar e acompanhar os estudantes, com supervisão dos professores, durante as atividades pedagógicas com vistas à melhoria e ao avanço das aprendizagens escolares;

IV - auxiliar a equipe pedagógica na realização das atividades de suporte da Educação em Tempo Integral desenvolvidas no espaço escolar, nas aulas e nas atividades externas que envolvam a participação dos estudantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

3.4 A atividade voluntária é de caráter complementar ao serviço regular, sendo vedado aos gestores públicos contar com voluntários, de forma substitutiva ao servidor público, inclusive, nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias.

3.5 O Educador Social Voluntário que, porventura, exercer atividade fora do seu escopo de atuação será imediatamente desligado do Programa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos envolvidos na fiscalização ou supervisão da atuação, observado o contraditório e a ampla defesa e comprovação do fato.

3.6 Os gestores das UEs são responsáveis pelo fiel cumprimento da modulação e das atribuições do Educador Social Voluntário e, caso constatadas irregularidades, podem sofrer sanções e medidas administrativas cabíveis.

4 - DAS VAGAS E LOCAL

4.1 O quantitativo de Educador Social Voluntário para atender aos estudantes da Educação Integral em Tempo Integral, matriculados nas UEs da Rede Pública de Ensino de Carinhanha, será distribuído de acordo com a tabela a seguir:

EIXOS TEMÁTIVOS	FORMAÇÃO	ESCOLA	LOCAL	VAGAS
Acompanhamento Pedagógico (orientação de estudos)	Licenciatura ou bacharelado em qualquer área do conhecimento.	Esc. M. José Braz Cavalcante	Sede	02 + C.R
Esporte e Lazer (atividades esportivas)	Curso de Educação Física (bacharelado ou Licenciatura) ou em áreas afins.	Esc. M. José Braz Cavalcante	Sede	01 + C.R
Arte e Cultura (expressões artísticas)	Graduação em áreas afins.	Esc. M. José Braz Cavalcante	Sede	01 + C.R
Literatura (literatura juvenil)	Graduação em Letras/Português ou áreas afins.	Esc. M. José Braz Cavalcante	Sede	01 + C.R
Tecnologias (cultura digital)	Graduação em Tecnologia da Informação - TI ou áreas afins.	Esc. M. José Braz Cavalcante	Sede	01 + C.R
Instrutor (a) musical	Formação na área de música.	Esc. M. José Braz Cavalcante	Sede	01 + C.R
TOTAL				7 + C.R





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

4.2 Em caso de empate, será selecionado o candidato que possuir curso em licenciatura, persistindo o empate, aquele que residir mais próximo do local de trabalho, continuando o empate ficará com a vaga o candidato que possui maior idade.

5 - DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

5.1 O Programa Educador Social Voluntário seleciona candidatos com idade mínima de dezoito anos que atendam a uma das seguintes exigências:

5.1.1 Graduado ou graduando, em no mínimo 50% nos cursos de graduação, a depender do eixo temático para qual o candidato está concorrendo a vaga de voluntário.

5.1.2 Ter disponibilidade de 25 (vinte e cinco) horas semanais e experiência comprovada no desempenho de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

6 - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A inscrição iniciará às 10h do dia 10/04/2024 e finalizará às 23h59min do dia 14/04/2024: que deverá ser realizada exclusivamente por meio do link: <https://forms.gle/dZfjLZA2i3hsHMK39> (clique no link ou copie e cole no navegador);

6.1.2 **Envio da documentação em PDF:** que deverá ser inserida, em formato PDF, no link de inscrição;

I - documentos obrigatórios: documento de identificação com foto; CPF; certidões negativas criminais das Justiças Federal e Estadual; comprovante de residência; comprovante de escolaridade; cópia do Diploma de Graduação ou Declaração para o candidato ainda cursando, no mínimo 50% do curso, conforme o caso; comprovante de experiência; e currículo;

II - documentos classificatórios: cópia de documentos que comprovem Pós-graduação; cópia de documentos que comprovem experiência no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; cópia de documentos que comprovem cursos de aperfeiçoamento na área da educação; de tecnologias digitais; atividades esportivas; literatura ou cultura digital conforme área de interesse de atuação do voluntário.

III - Distribuição da pontuação:

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Pós-graduação na área que concorre a vaga (mínimo 360 h)	2,5	5,0
Curso de aperfeiçoamento na área da educação ou a que concorre a vaga (mínimo 10h)	1,0	2,0





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de educação ou a que concorre a vaga	2,5	5,0
VALOR TOTAL	6,0	12

6.1.3 **Análise curricular:** será realizada na Secretaria Municipal de Educação, por uma comissão avaliadora;

6.1.4 **Divulgação preliminar do resultado do processo seletivo:** será divulgado no Diário Oficial do Município a partir do dia **16/04/2024**;

6.2 **A interposição de recursos:** deverão ser encaminhados no link, conforme cronograma de datas divulgado;

6.3 A divulgação da análise dos recursos solicitados serão divulgar Diário Oficial do Município.

6.4 Não será homologada a inscrição do candidato que não apresentar os documentos obrigatórios.

7 - SÃO OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

I - exercer as atribuições, conforme previstas no termo de adesão, sempre sob a orientação e supervisão da Equipe Gestora;

II - manter comportamento compatível com a atividade;

III - ser assíduo no desempenho das atividades;

IV - comunicar previamente à Equipe Gestora e/ou a coordenação pedagógica a impossibilidade de comparecimento;

V - observar e respeitar as normas que regem a UE;

VI - reparar eventuais danos que, por sua culpa ou dolo, vir a causar à UE ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;

VII - zelar pela integridade física do estudante sob sua responsabilidade.

7.1 O Termo de Adesão e Compromisso poderá ser cancelado, por iniciativa de qualquer uma das partes, bastando que uma notifique a outra, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamações de qualquer natureza, devendo o Educador Social Voluntário preencher e assinar o Termo de Desligamento.

7.1.1 Configura abandono o Educador Social Voluntário que incorrer em 5 (cinco) dias consecutivos de falta, sem aviso prévio;

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanha



CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

8 - DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

8.1 Os bolsistas poderão ser desligados da bolsa, garantida a ampla defesa e contraditório, pelos seguintes motivos:

- a. Término do contrato;
- b. Resultado insatisfatório da avaliação de desempenho do bolsista;
- c. Indisponibilidade orçamentária;
- d. Quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do bolsista;
- e. Não cumprimento da carga horária e/ou não realização das atividades atribuídas ao cargo, em especial, ao descumprimento dos prazos do calendário acadêmico;
- f. O bolsista poderá solicitar desligamento deixando de receber, automaticamente, a bolsa concedida.
- g. Irregularidade na documentação ou cadastro.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Educador Social Voluntário será convocado a partir do dia **18/04/2024**, para assinatura do Termo de Adesão e início das atividades.

9.2 O (a) voluntário receberá uma bolsa auxílio no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) pago com recursos próprios da Política Municipal de Educação Integral, a ser depositado em conta bancária do (a) voluntário após o envio do relatório mensal das atividades desenvolvidas pelo voluntário.

9.3 Seguem anexo ao edital o Cronograma do processo, Formulário para interposição de recurso, Termo de adesão e compromisso do voluntário, Termo de desligamento do voluntário, Encaminhamento de educador social voluntário e Relatório das atividades mensais do educador social voluntário.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a escola onde funciona a Educação Integral em Tempo Integral.

Registre-se;

Publique-se;

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanha



CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 09 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente

WESLEY BRUNNO SILVA DO NASCIMENTO GOMI

Data: 09/04/2024 14:46:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wesley Brunno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanha



CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

ANEXO I

CRONOGRAMA

Dás 10h do dia 10/04/2024 às 23h59min do dia 14/04/2024	Período de inscrição
15/04/2024 e 16/04/2024	Análise curricular
16/04/2024	Resultado preliminar
17/04/2024	Interposição de recurso
18/04/2024	Resultado final e Convocação para assinatura do Termo de Adesão
19/04/2024	Curso de Formação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____

FUNÇÃO: Educador Social Voluntário para a Política Municipal de Educação Integral

Senhores,

Venho Solicitar,

Atenciosamente,

Assinatura do voluntário

Carinhanha, Bahia, _____ de _____ de 2024.

Análise do Recurso interposto:

Assinatura do responsável pela análise

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanha



CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha - Ba, neste ato representada pelo(a) secretário municipal de educação, _____ e, de outro o(a) senhor(a): _____,

CPF: _____, RG: _____, expedido pelo órgão _____, grau de escolaridade: _____, residente e domiciliado (a): _____,

neste ato denominado VOLUNTÁRIO, resolvem com fundamento na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO, para atuação na Escola de Educação Integral em Tempo Integral, com vigência até 21 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O voluntário auxilia à _____ (área de atuação), no (a) _____ (nome da Unidade Escolar), no período de ____ / ____ /2024 até o final do ano letivo na Unidade Escolar em que atua, no horário de _____ às _____ horas, de segunda a sexta-feira, em dias letivos presenciais, bem como em eventuais dias de reposição, conforme o Calendário Escolar 2024, ficando vedada a atuação de forma remota.

CLÁUSULA SEGUNDA. O voluntário, após capacitação, deverá executar, sob a orientação e supervisão dos gestor escolar, professor e setor pedagógico da SEMEC.

CLÁUSULA TERCEIRA. O voluntário tem direito ao recebimento de uma bolsa auxílio no valor de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais), para atuação de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA QUARTA. O voluntário estará ciente de que a atuação como Educador Social Voluntário não gera vínculo empregatício funcional ou quaisquer obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

CLÁUSULA QUINTA. São OBRIGAÇÕES do voluntário:

I - Exercer as atribuições conforme previsto neste termo de adesão, sempre sob a orientação e supervisão da Equipe Gestora;

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanha



CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

- II - Manter comportamento compatível com a atividade;
- III - Ser assíduo no desempenho das atividades;
- IV - Comunicar previamente à Equipe Gestora e/ou ao Coordenador Pedagógico a impossibilidade de comparecimento;
- V - Observar e respeitar as normas que regem a Unidade Escolar;
- VI - Apresentar Relatório Mensal de Atividades realizadas, de acordo com suas atribuições;
- VII - Reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Unidade Escolar ou a terceiros na execução dos serviços voluntários.

CLÁUSULA SEXTA. Durante o período de vigência, o termo de adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando que uma delas notifique a outra e formalize o termo de desligamento.

CLÁUSULA SÉTIMA. Deverá ser desligado formalmente do exercício das funções, o voluntário que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

Carinhanha, Estado da Bahia, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) voluntário (a)

Unidade Escolar





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03**

ANEXO IV

TERMO DE DESLIGAMENTO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O (a) _____
(nome da Unidade Escolar), por meio deste Termo de Desligamento, finaliza o Serviço Voluntário do Sr (a): _____, portador do documento de identidade sob o nº _____, inscrito no CPF nº : _____, a partir de ____ / ____ / 2024.

Motivo:

*Este documento rescinde automaticamente o Termo de Adesão e Compromisso do Educador Social Voluntário da Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha - Ba.

Carinhanha, Estado da Bahia, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) voluntário (a)

Unidade Escolar





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

ANEXO V

ENCAMINHAMENTO DE EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha - Ba, nos termos da Lei Municipal nº 1.410/2024, de 01 de abril de 2024, que trata acerca da implantação e implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Educação de Carinhanha - Ba e, considerando a seleção do Educador Social Voluntário, nos termos do Edital nº 01/2024, encaminha o (a) Sr (a) _____ para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BRAZ CAVLCANTE** no turno _____, a partir de ____ / ____ / 2024, devendo o voluntário atuar e assinar o Relatório Mensal de Atividades desenvolvidas.

Carinhanha, Estado da Bahia, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) voluntário (a)

Responsável pelo encaminhamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

ANEXO VI

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO EDUCADOR
SOCIAL VOLUNTÁRIO 2024**

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO - Ano Letivo 2024					
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BRAZ CAVALCANTE					
IDENTIFICAÇÃO DO EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO					
NOME:				CPF:	
ATIVIDADE REALIZADA					
Nº	Data	Dia da semana	Horário	Nome da atividade	Assinatura
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanha



CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					

Carinhanha, Estado da Bahia, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Educador Social Voluntário (a)

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanha



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9EFC-4DCA-FB66-BE97-3587> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9EFC-4DCA-FB66-BE97-3587



Hash do Documento

b68b0ceaf87b2d78a533f17a57d2a1d98c7a43bfc61f9e5c91c3d6f0f8f3207d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/04/2024 17:30 UTC-03:00